



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 3.222/A, de 21 de novembro de 1967.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder per aferimento, um terreno de Patrimônio Municipal na Zona Urbana, ao Snr. RAIMUNDO PEREIRA MARINHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ estatui, e eu, Prefeito Municipal sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido per aferimento, ao Snr. RAIMUNDO PEREIRA MARINHO, um terreno de Patrimônio Municipal na Zona Urbana, localizada à Rua Benjamin Constant, com os limites e características seguintes: confinando-se ao Nascente com o terreno edificado/de propriedade dos Srs. Maciane Bente Ferreira; ao Poente com terreno aferido de Snr. Durval Augusto dos Reis; frente para a referida Rua e fundos com o Varjão de Rio Itacaiunas, medindo/ 6m, cmt. de frente por 35m,00 de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ 21 DE NOVEMBRO DE 1967.


Nilo Abbade Vice Prefeito Municipal em
Exercício.


Laure Marinho de Queiroz, Secretário de
Urbanismo e Terras.